

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL N. 026/2020 – UFSM/PROGRAD/FIEN**  
**Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEN)**  
**UFSM em Rede**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital de abertura de inscrições para o Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEN), que se destina a apoiar **projetos de ensino** que contribuam para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos da UFSM, de maneira alinhada aos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2026 da UFSM.

## 1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	28/07 a 10/08/2020
Publicação das inscrições deferidas	11/08/2020
Recursos ao indeferimento de inscrições	12/08/2020
Publicação das inscrições deferidas após recurso	13/08/2020
Avaliação e seleção dos projetos	14/08 a 20/08/2020
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	21/08/2020
Prazo para encaminhamento de recursos	22/08 a 25/08/2020
Avaliação dos recursos pela comissão	26/08/2020
Divulgação do resultado final	27/08/2020
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	28/08 a 11/09/2020
Vigência das bolsas	01/09/2020 a 31/01/2021
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 01/03/2021
Entrega do relatório final	Até 01/03/2021

## 2. DAS LINHAS

A edição de 2020 do Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEN) tem seu escopo direcionado ao UFSM em REDE, incentivando a produção colaborativa de projetos que envolvam ideias / inovações / materiais / dinâmicas / objetos educacionais voltados para o Processo de Ensino-Aprendizagem mediados por Tecnologias Educacionais em Rede (TER). Nesse sentido, o candidato ao FIEN 2020 deve propor seu projeto dirigido a uma das três linhas que seguem:

2.1 Planejamento em TER: Projetos que objetivem ideias / inovações / produção de materiais/ dinâmicas voltados ao Planejamento Acadêmico com a utilização de TER, definindo objetivos organizacionais, seleção de políticas, procedimentos e métodos aplicados às diversas áreas do conhecimento.

2.2 Recursos Educacionais em Rede: Projetos com escopo no desenvolvimento / produção e aplicação inovadores de recursos Educacionais em Rede com foco nos Processos de Ensino-Aprendizagem que potencializem Interação e Interatividade.

2.3 Avaliações com a utilização de TER: Projetos que incentivem o desenvolvimento de estratégias para o acompanhamento e a avaliação da aprendizagem com a utilização de TER.

A inserção do projeto em uma das Linhas, indicada pelo/a candidato/a na Ficha Resumo do Projeto, é de caráter eliminatório. O projeto que não estiver adequadamente inserido em uma das linhas descritas (nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do presente Edital) será desclassificado.

## 3. DO FOMENTO E FAIXAS DE FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico

específico proposto pela PROGRAD para o ano de 2020.

3.1. Será destinado um total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2020. Os recursos não utilizados neste Edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme necessidade.

3.2. Os recursos destinados a este Edital serão distribuídos em 02 (duas) faixas:

A) Faixa de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Distribuídos entre 02 (dois) projetos de R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais) cada um, contemplando projetos com grande abrangência e alto fator de impacto nas unidades;

B) Faixa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Distribuídos entre 20 (vinte) projetos de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada um, atendendo áreas específicas.

3.2.1. A faixa na qual o projeto irá concorrer – “A” ou “B” – deverá ser indicada na Ficha Resumo do Projeto (Anexo I deste Edital).

3.2.2. Cada candidato/a poderá inscrever somente um projeto e indicar somente uma faixa.

3.2.2.1. O/a candidato/a concorre somente dentro da faixa indicada no momento da inscrição, não havendo migração de candidato/a para outra faixa.

3.2.3. Caso não haja candidatos/as suficientes e/ou projetos selecionados, os recursos que sobrarem em uma faixa poderão ser transferidos para outra.

3.2.4. Dentro de cada faixa poderão ser solicitadas bolsas acadêmicas e/ou recursos de custeio já existentes em registro de preços da UFSM ou onde seja possível dispensa de licitação, após análise e concordância do DEMAPA.

3.3. No caso de solicitantes ao FIEN servidores/as técnico-administrativos/as em educação, não será permitida a solicitação de cota de bolsa, podendo o/a requerente solicitar recursos de custeio, desde que o projeto esteja relacionado ao seu cargo e atenda ao interesse da UFSM (conforme parecer da PROJUR no processo número 23081.002739/2009-45, despacho número 1263/09).

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas FIEN serão avaliadas segundo os seguintes critérios, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 (Conforme Anexo III deste Edital):

- 4.1. Contribuir para a formação integral do/a aluno/a (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, ambiente);
- 4.2. Contribuir para a conclusão do curso no prazo e redução da evasão;
- 4.3. Contribuir para a melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso);
- 4.4. Envolver métodos de ensino atualizados e inovadores;
- 4.5. Envolver estratégias de complementação de aprendizagem (reforço pedagógico);
- 4.6. Envolver estratégias de internacionalização dos/as alunos/as;
- 4.7. Envolver atividades de empreendedorismo e inovação;
- 4.8. Envolver atividades de compromisso social (inclusão social e/ou cuidado com o ambiente);
- 4.9. Proporcionar a capacitação pedagógica dos/as docentes;
- 4.10. Proporcionar integração entre diferentes áreas de conhecimento;
- 4.11. Proporcionar envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino;
- 4.12. Proporcionar melhora no aproveitamento da infraestrutura (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI).

## **5. DAS BOLSAS**

As bolsas previstas nos projetos FIEN terão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a duração de cinco meses, a contar do início da vigência do projeto (setembro de 2020).

- 5.1. A escolha dos/as bolsistas é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.
- 5.2. A indicação do/a bolsista se dará exclusivamente pelo Portal do Professor (no *link* "Auxílios e Bolsas para Projetos - Minhas Solicitações").

## **6. DO CUSTEIO**

- 6.1. Os recursos de custeio dos projetos FIEN poderão contemplar os seguintes elementos de despesa:
  - 6.1.1. Material de consumo, bolsas e Serviços.
  - 6.2. As despesas de custeio deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. As entradas de solicitações de execução financeira junto à PROGRAD deverão atender ao cronograma do DEMAPA/PRA/UFSM.
  - 6.3. São exemplos de Material de Consumo para utilização nos projetos contemplados no presente Edital: HD Externo; Material Pedagógico; Material de Expediente (Álcool em Gel / EPIs), Monitores, Mouse, Webcam, entre outros materiais de consumo utilizáveis dentro do âmbito dos projetos.
  - 6.4. São exemplos de Serviços para utilização nos projetos contemplados no presente Edital: Locação de Impressoras; Locação de Equipamentos de Informática; Autorização para uso de Bibliotecas Virtuais / Objetos Educacionais; Custeio de Palestrantes / Cursos de Capacitação com foco em TER, entre outros materiais de consumo utilizáveis dentro do âmbito dos projetos.

## **7. REQUISITOS DO/A SOLICITANTE**

- 7.1. São requisitos do/a solicitante:

Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria (docente ou técnico-administrativo), coordenador/a de projeto com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com *status* “em andamento ou renovado” e data de encerramento posterior a 30 de janeiro de 2021.

- 7.2. Cada solicitante poderá submeter somente um projeto neste Edital.
- 7.3. Estão impedidos/as de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.

## **8. REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA**

- 8.1. Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, um curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) ou pós-graduação.
  - 8.1.1. Para os/as solicitantes lotados/as nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico/a de curso de ensino médio ou profissionalizante.
  - 8.1.2. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE).
  - 8.1.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.
  - 8.1.4. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no DERCA e no Portal do Aluno.
  - 8.1.5. Possuir conta-corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

8.2. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. **Período: 28/07/2020 a 10/08/2020**

9.2. **Local:** A inscrição será exclusivamente “*on line*” pelo Portal do Professor, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser professor/a, ou pelo Portal de Projetos, no caso de o/a coordenador/a do projeto ser servidor/a técnico-administrativo/a em educação.

9.2.1. O Portal do Professor e o Portal de Projetos estão disponíveis no sítio da UFSM.

9.3. **Documentos:** Os documentos listados a seguir deverão estar em formato .pdf e ser carregados (*uploaded*), no ato da inscrição, através do Sistema de Solicitação no Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no *link* “anexar arquivos”. O não cumprimento deste subitem (documentos carregados em outros formatos) acarretará no indeferimento da inscrição do projeto/candidato/a.

9.3.1. **Minuta de Projeto** em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linhas 1, com no máximo cinco páginas contendo:

9.3.1.1. Caracterização e Justificativa;

9.3.1.2. Objetivos e Metas;

9.3.1.3. Metodologia;

9.3.1.4. Resultados e/ou Impactos Esperados;

9.3.1.5. Referências Bibliográficas;

9.3.1.6. Orçamento detalhado, com identificação do item requerido, quantidade, valor unitário e valor total. Caso haja solicitação de bolsas, detalhar a quantidade de bolsistas, meses de vigência, valor mensal e valor total das bolsas;

9.3.1.7. Cronograma de execução e justificativa detalhada dos recursos de custeio.

9.3.2. **Plano de Trabalho Individual** do/a(s) bolsista(s), com descrição detalhada das atividades e cronograma (em uma página) para projetos que solicitarem bolsa.

9.3.3. **Ficha Resumo do Projeto** (Anexo I deste Edital).

## 10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com os termos de atendimento deste Edital serão encaminhadas ao Comitê Gestor do Fundo de Ensino.

10.1.1. O Comitê Gestor do Fundo de Ensino, nomeado pela Portaria N. 88.151, de 16 de março de 2018, do Gabinete do Reitor, é composto por professores/as e técnico-administrativos/as em educação indicados/as pelas coordenações de curso da UFSM.

10.2. Os projetos FIEN serão submetidos aos avaliadores do Comitê Gestor.

10.2.1. A avaliação dos projetos será realizada no período de 14/08/2020 até 20/08/2020, consistindo de:

10.2.2.1. **Análise de consistência do projeto** (fase eliminatória), onde o/a candidato/a deverá observar os itens elementares para o projeto (conforme Anexo II deste Edital). Caso o Projeto não observe os itens do Anexo II, será desclassificado; e

10.2.2.2. **Avaliação do mérito e julgamento**, onde serão utilizados, estritamente, os Critérios de Avaliação-Classificação (Anexo III do presente Edital). O critério de desempate será a maior pontuação no

item de maior peso, e assim sucessivamente.

10.3. Os **resultados preliminares** serão divulgados no dia 21/08/2020 nos sites da UFSM e da PROGRAD.

10.4. O prazo para **encaminhamento de recursos** será de 22 a 25/08/2020, pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos.

10.5. Os **resultados finais** serão divulgados até 27/08/2020, nos sites da UFSM e da PROGRAD.

10.5.2. Os/as concorrentes professores/as devem acessar o *link Portal do Professor – Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações* e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.

10.5.3. Os/as concorrentes servidores/as técnico-administrativos/as em educação devem acessar o *link* Produção Institucional/Projetos – **Auxílios e Bolsas para Projetos – Minhas solicitações** e verificar a pontuação e o *status* de sua solicitação.

## 11. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO/A(S) OUTORGADO/A(S):

11.2. Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital FIEN deverão apresentar, até 01 de março de 2021, um **Relatório Final**, redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento de linhas simples, com número máximo de cinco páginas, contendo:

1. Título do Projeto;
2. Coordenador/a(s) e Bolsista(s);
3. Contextualização;
4. Desenvolvimento;
5. Resultados Alcançados; e
6. Considerações Finais e Perspectivas Futuras.

11.3. Os/as solicitantes FIEN contemplados/as com bolsas deverão realizar a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 01 de março de 2021 através do Portal do Professor (*link* “Auxílios e Bolsas para Projetos – Meus Bolsistas”).

11.4. Os/as solicitantes FIEN que forem contemplados/as com recursos de custeio e/ou serviços deverão apresentar uma prestação de contas (Anexo VI deste Edital) da utilização dos recursos recebidos, bem como um relato em duas páginas da execução do objeto, até 31 de janeiro de 2021.

11.5. Todos os projetos FIEN contemplados com bolsas deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados parciais apresentados no evento “Compartilhando Saberes” durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI), da UFSM, na edição de 2021.

11.6. Todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado deverão fazer referência ao respectivo programa (FIEN-UFSM).

11.7. Os/as solicitantes contemplados/as por este Edital deverão estar presentes nas apresentações e participar, quando solicitados/as, do processo de avaliação de resumos e relatórios inerentes ao respectivo programa (FIEN) durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, na edição 2021. O certificado de apresentação deverá ser encaminhado à PROGRAD.

11.8. O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do/a outorgado/a desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no Edital FIEN 2021.

11.9. O descumprimento de qualquer item deste Edital acarretará na desclassificação do projeto.

## 12. DOS RECURSOS

12.2. O/a candidato/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma constante no item 1 do presente Edital, encaminhando email para [prograd@ufsm.br](mailto:prograd@ufsm.br).

12.3. Da publicação do resultado final cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 deste Edital.

12.4. O recurso referido acima (item 12.2) deve ser encaminhado pelo Portal do Professor ou Produção Institucional/Projetos, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 1 do presente Edital.

### 13. DOS ANEXOS

A Ficha Resumo do Projeto e o Relatório de Prestação de Contas (Anexos I e IV deste Edital, respectivamente) estarão disponíveis individualmente para *download* em formato .doc (Word) no site [www.ufsm.br/prograd](http://www.ufsm.br/prograd).

Santa Maria, 28 de julho de 2020.

**Prof.ª Martha Bohrer**  
Adaime Pró-Reitora de  
Graduação

**Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação  
Coordenador de Planejamento Acadêmico

**Prof.ª Larissa Montagner Cervo**  
Coordenadora de Desenvolvimento Acadêmico

## **ANEXO I**

# **FICHA RESUMO DO PROJETO**

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

SIAPE DO/A PROPONENTE: \_\_\_\_\_

LINHA EM QUE CONCORRE: \_\_\_\_\_

FAIXA EM QUE CONCORRE: ( ) A ( ) B

## OBJETIVOS:

---

---

---

## METAS:

---

---

ESCOPO:

---

---

#### **JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS ESPERADOS:**

---

---

## ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (PDI 2016-2026):

---

---

---

## **ORÇAMENTO DE ACORDO COM A FAIXA:**

---

---

## CRONOGRAMA / PRINCIPAIS FASES (INICIO/FIM) / APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO NO TEMPO

---

#### **PRINCIPAIS ENVOLVIDOS:**

## **PRINCIPALES ENVOLVIDOS:**

---

UNIDADE / DEPARTAMENTO / CURSO:

**UNIDADE / DEPARTAMENTO / CURSO:**

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DO PROJETO FIEN**

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
SIAPE DO/A PROPONENTE: \_\_\_\_\_

LINHA EM QUE CONCORRE:

\_\_\_\_\_

FAIXA EM QUE CONCORRE: ( ) A      ( ) B

Elementos necessários à <u>consistência do projeto</u>
1. Clareza no objetivo e metas
2. Cronograma do Projeto (Ações previstas para o ano corrente)
3. Metodologia coerente com os objetivos e resultados esperados
4. Resultados e/ou impactos esperados (com indicadores, se possível)
5. Plano de atividade do/a bolsista (descrição das atividades, no caso de o projeto prever bolsista)

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DOS CRITÉRIOS FIEN COM OS OBJETIVOS DO PDI

CRITÉRIO FIEN	Peso Final (Arredondado)	Peso da Dimensão
<b>Dimensão 1</b>		
AS-1. Contribuir para a <u>formação integral do aluno (CTSA – ciência, tecnologia, sociedade, meio ambiente)</u>	1,0	
AS-2. Contribuir para a <u>redução da evasão e conclusão do curso no prazo</u>	0,75	2,5
AS-3. Contribuir para a <u>melhora dos índices de qualidade dos cursos (CPC, ENADE, Conceito de Curso)</u>	0,75	
<b>Dimensão 2</b>		
PR-1. Envolver <u>métodos de ensino atualizados e inovadores</u>	0,7	
PR-2. Envolver <u>estratégias de complementação de Aprendizado</u> (reforço pedagógico)	1,8	4,2
PR-4. Envolver <u>estratégias de internacionalização dos Alunos</u>	0,5	
PR-5. Envolver <u>atividades de empreendedorismo e inovação</u>	0,7	
PR-6. Envolver <u>atividades de compromisso social</u> (inclusão social e/ou cuidado com o meio ambiente)	0,5	
<b>Dimensão 3</b>		
AI-1. Proporcionar a <u>capacitação pedagógica dos docentes</u>	1,0	
AI-3. Proporcionar <u>integração entre diferentes áreas de Conhecimento</u>	1,0	
AI-5. Proporcionar o <u>envolvimento de laboratórios de pesquisa no ensino</u>	0,65	3,3
AI-6. Proporcionar <u>melhora no aproveitamento da infraestrutura</u> (salas de aula, laboratórios, biblioteca, TI)	0,65	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

\* Desafio 1: Internacionalização

\* Desafio 2: Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica

\*\*AS – perspectiva **alunos e sociedade** do mapa estratégico do PDI

\*\*PR - perspectiva **aprendizado e infraestrutura** do mapa estratégico do PDI

\*\*AI - perspectiva **processos**

**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FIEN**

 Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação	<b>PROGRAD</b> <small>UFSC</small> Pró-Reitoria de Graduação
<b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROJETO FIEN</b>	

**Nome do projeto:**

**Coordenador(a):**

Farol	Descrição
● verde	Situação conforme prazo planejado.
● amarelo	Situação com atraso inferior ou igual a 20% do prazo planejado.
● vermelho	Situação com atraso superior a 20% do prazo planejado.

**1.1.1.**

**SITUAÇÃO DO PROJETO:**

Início	Término	Previsão conclusão	% de conclusão	Farol
				<input type="checkbox"/>

*<Informar as datas de cada etapa e percentual de conclusão do projeto em relação à previsão de conclusão do projeto.>*

**1.1.2.**

**EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

Atividade	Previsão de entrega	Entrega real	% Execução	Farol
				<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>
				<input type="checkbox"/>

*<Informar as atividades e as datas de previsão e de realização real, percentual de execução em relação à previsão.>*

**1.1.3.**

**OCORRÊNCIA RELEVANTE PARA O PROJETO NO PERÍODO:**

Item	Descrição
1	
2	
3	

*<Descrever a ocorrência de fatos relevantes para o projeto para o período de acompanhamento.>*

**1.1.4.**

**FINANCEIRO:**

Valor orçado	Valor liberado	Valor executado	% da execução	Farol
				<input type="checkbox"/>

*<O percentual executado refere-se ao valor liberado.>*

Atividade	Valor executado
TOTAL	

**1.1.5.**

**OBSERVAÇÕES:**

*<Informar alguma observação do projeto dentro do período do relatório.>*

**1.1.6.**

**ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A):**

Local e data:	
Nome	Assinatura

*<Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do projeto.>*